



CÓPIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO  
GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES

**RELATÓRIO SUMÁRIO DE INCIDENTE COM AERONAVE**

*Este relatório foi preparado, somente, para efeitos de prevenção de acidentes. A investigação técnica é um processo conduzido com o propósito da prevenção de acidentes o qual inclui a recolha e análise da informação, a determinação das causas e, quando apropriado, a formulação de recomendações de segurança. Em conformidade com o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, Chicago 1944, com o Regulamento (EU) N° 996/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20/10/2010 e com o n° 3 do art.º 11º do Decreto Lei N° 318/99, de 11 de Agosto, a investigação técnica não tem por objectivo o apuramento de culpas ou a determinação de responsabilidades.*

<b>Data/hora:</b> 2008 / 06 / 24 @ 03:55 UTC*	<b>Proc. n°:</b> <b>10 / INCID / 2008</b>
<b>Operador:</b> Continental Airlines	<b>Tipo de Incid.:</b> Técnico
<b>Id. da aeronave:</b> Boeing B-757, matrícula <b>N18117</b>	
<b>Local:</b> Aeroporto das Lajes (LPLA)	
<b>Tipo de voo:</b> Transporte Passageiros	<b>Fase do voo / Operação:</b> Cruzeiro
<b>Ocupantes:</b> Tripulantes / Pax: 9 / 169	<b>Lesões:</b> Nil
<b>Danos na Aeronave:</b> Nil	
<b>Outros Danos:</b> Nil	
<p><b>Sinopse:</b> O voo da Continental Airlines "CO-120", VOAVA DE Newark (KEWR) para Barcelona (LEBL), mantendo o Nível de Voo 360. Quando passava cerca de 30°W, fez-se sentir, na parte da frente da cabina de passageiros, um odor a fios eléctricos queimados, misturado com um fumo ténue. A tripulação executou os checklists apropriados e o fumo desapareceu. Por precaução, mesmo assim, resolveu alternar para as Lajes e investigar a situação. A manutenção detectou que havia um "curto-circuito" no monitor de vídeo, do sistema de entretenimento dos passageiros, situado por cima dos lugares 1E e 1F. O sistema foi desactivado e o voo prosseguiu, de acordo com o MEL.</p> <p>Foi nomeado um investigador para proceder à avaliação da situação e prosseguir com a investigação, se fosse caso disso. Este investigador deixou o GPIAA sem ter apresentado tal avaliação. No desenvolver da recuperação de processos atrasados, este acontecimento foi classificado como Incidente e, por não cair dentro da obrigatoriedade imposta pelo art.º 5º do Regulamento (EU) N° 996/2010, de 20 de Outubro, nem do art.º 11º do Dec. Lei N° 318/99, de 11 de Agosto, foi proposto o seu encerramento e arquivado.</p>	

Lisboa, 18 de Julho de 2011

A. Alves  
(IIC)**GPIAA***Arquive-se*

2011-07-25

**O Director,***Fernando Ferreira dos Reis*

\* - Todas as horas referidas neste relatório, salvo informação em contrário, são horas UTC (Tempo Universal Coordenado). Naquela época do ano, a hora local em Portugal continental e Madeira era igual à hora UTC + 1, nos Açores era igual a UTC.